

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CARTUCHO PARA IMPRESSORA

Presidente Prudente, Junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB)

2. DO OBJETO

Aquisição de Toner para a Impressora de Credenciais (carro de aplicativo, táxi, escolar, idoso, deficiente), pertencente à Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB)

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência, anexo I.

4. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

A aquisição indicada neste Termo de Referência se baseia na necessidade do objeto para a continuidade nos serviços de impressão de credenciais de carros de aplicativos, táxi, escolar, idoso e deficiente, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido será feita mediante **LICITAÇÃO**, utilizando-se da modalidade de **Pregão Eletrônico tipo menor preço**. Os valores foram baseados em pesquisa no mercado local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade total a ser adquirida será de **20 (vinte) unidades** de cartuchos totais, sendo 05 (cinco) unidades Preto, 05 (cinco) unidades Magenta, 05 (cinco) unidades Ciano e 05 (cinco) unidades Amarelas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, em média, é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do material, pretendem-se manter a continuidade nos serviços de impressão de credenciais de carros de aplicativos, táxi, escolar, idoso e deficiente, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB).

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto deste estudo técnico preliminar.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

11. ASSINATURA

A assinatura do Estudo Técnico Preliminar deverá ser assinado pelos integrantes abaixo:

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública
Cadastro nº 28.185-9

DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDÁ
Escriturária I
Cadastro nº 28.579-0